



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 441

Transfere a data da realização da Sessão Ordinária de 08 para 10 de julho de 2014, estabelece horário especial de expediente administrativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 5º do Regimento Interno, considerando o jogo da Seleção Brasileira na etapa Semifinal da Copa do Mundo

Resolve:

Art. 1º. O expediente administrativo da Câmara Municipal de Esteio, no dia 08 de julho de 2014, será realizado em turno único, das 8 horas às 14 horas.

Parágrafo único. Fica prorrogado o período de compensação de horário estabelecida nas Resoluções da Mesa Diretora nº 438, de 24 de janeiro, e nº 440, de 30 de junho de 2014, até o dia 08 de outubro de 2014, mantendo-se a forma de compensação.

Art. 2º. A Sessão Ordinária semanal da Câmara Municipal será realizada na quinta-feira, dia 10 de julho de 2014, mantendo-se o horário regimental para seu início.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA




Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio


Art. 3º. Em função da transferência da Sessão Ordinária, o dia e horário das reuniões das Comissões Permanentes ficam a critério de seus membros, devendo ser comunicado antecipadamente à Secretaria.

Câmara Municipal de Esteio, 07 de julho de 2014.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:



Leonardo Dahmer,
Presidente.



Jane Maria dos Santos Battistello,
Vice-Presidente.



Rafael Figliero,
1º Secretário.



Felipe Costella,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA